

Área jurídica considera legal conversão dia 20

A decisão do Poder Judiciário de converter os salários de seus servidores com base na URV do dia 20 dos últimos quatro meses foi considerada legal pelos assessores jurídicos do governo. A área jurídica dispensa tratamento diferenciado para os Três Poderes — a conversão de salários para URV foi feita, no Executivo, com base no último dia do mês —, e não identificou qualquer ilegalidade na medida que beneficiou funcionários da Justiça, do Congresso e do Ministério Público.

O ministro da Secretaria da Administração Federal (SAF), Romildo Canhim, fez uma consulta informal sobre a questão, junto ao advogado-geral da União, Geraldo Quintão, e ficou convencido de que o governo

não poderá contestar a decisão. Canhim foi o responsável pela implantação da isonomia salarial no Executivo.

Para fundamentar sua medida e fugir da orientação da Medida Provisória 434, que criou a URV e estabelecer a data para a conversão dos salários, o Judiciário recorreu aos artigos 99 e 168 da Constituição. O primeiro garante autonomia administrativa e financeira ao Judiciário e o segundo estabelece que o repasse de recursos ao Congresso, Justiça e Ministério Público tem de ser feito sempre no dia 20 de cada mês. "A legalidade do ponto de vista Judiciário é indiscutível", garantiu um assessor do Palácio do Planalto.

As medidas concedendo aumento aos deputados e usando o dia 20 para o cálculo da conversão tiveram efeito explosivo junto aos militares. A polêmica provocou até uma reunião extraordinária entre Itamar e mais 13 ministros.

**O Judiciário
usou a
Constituição
para
fundamentar
sua decisão**
